



Manual de Utilização
Cumprimento da obrigação acessória 53 e comunicação de
ficheiros DAC 2/CRS à AT

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

VERSÃO	DATA	ALTERAÇÕES
1.0	20-07-2017	Criação do Documento
1.1	02-01-2018	Alterações e edição de algumas imagens
1.2	03-01-2018	Revisão e publicação
1.3	21-11-2019	Atualização de XML de exemplo
1.4	29-03-2022	Atualização das opções de Instruções de Preenchimento e Submissão
1.5	31-03-2022	Versão Revista pela DSRI e UGC
1.6	01-08-2022	Revisão
1.7	12-10-2022	Revisão com Alterações Propostas pela UGC
1.8	09-11-2022	Revisão final AGCI-NSAI
1.9	31-05-2023	Alterações aos capítulos 4.6 e 4.7. Data de comunicação à AT alterada de 31 de julho para dia 31 de maio

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Aplicação Internet	4
2.1. Autenticação e registo da Instituição Financeira Reportante	4
2.2. <i>Download</i> do Aplicativo de Validação	7
2.3. Submissão dos Ficheiros DAC 2/CRS.....	8
2.4. Substituição de Ficheiros Submetidos	9
2.4.1 Caso seja reportado um ficheiro do Tipo “Inicial” passa a ser efetuada a questão: “Deseja efetuar a substituição do ficheiro?”	10
2.6. Consulta de Ficheiros Submetidos	13
2.7. Formato do Ficheiro	14
2.7.1. Exemplo de CRS XML a ser submetido	17
3. Endereços Úteis	19
3.1. Área de Apoio ao Contribuinte no Portal das Finanças	19
3.2. Página da OCDE para o CRS	19
4. Perguntas Frequentes	19
4.1. Uma Instituição sem dados a reportar é obrigada a enviar um ficheiro à AT?	19
4.2. Pode-se enviar um ficheiro com informação agregada para todos os países à AT?	19
4.3. Para um ficheiro agregado, é possível inserir várias moradas para o mesmo titular de conta? ²⁰	
4.4. É necessária a integração de um certificado digital para envio da informação à AT?	20
4.5. É possível obter um ficheiro de mensagem inicial XML preenchido, como exemplo?	20
4.6. Qual o prazo de comunicação de informações à AT?	20
4.7. Podem ser comunicadas informações à AT após o dia 31 de maio?	20
5. Glossário.....	21

1. Introdução

Este documento tem como principal intenção descrever e ilustrar os principais passos no que toca ao registo das entidades declarantes na Obrigação Acessória Modelo 53, bem como a comunicação dos ficheiros DAC 2 / CRS decorrentes desse registo.

Assim, pretende-se dar apoio às instituições financeiras reportantes na construção e comunicação deste tipo de ficheiros à AT, para que os mesmos possam ser posteriormente comunicados às jurisdições participantes, dando seguimento aos compromissos internacionais com os quais a AT se compromete anualmente.

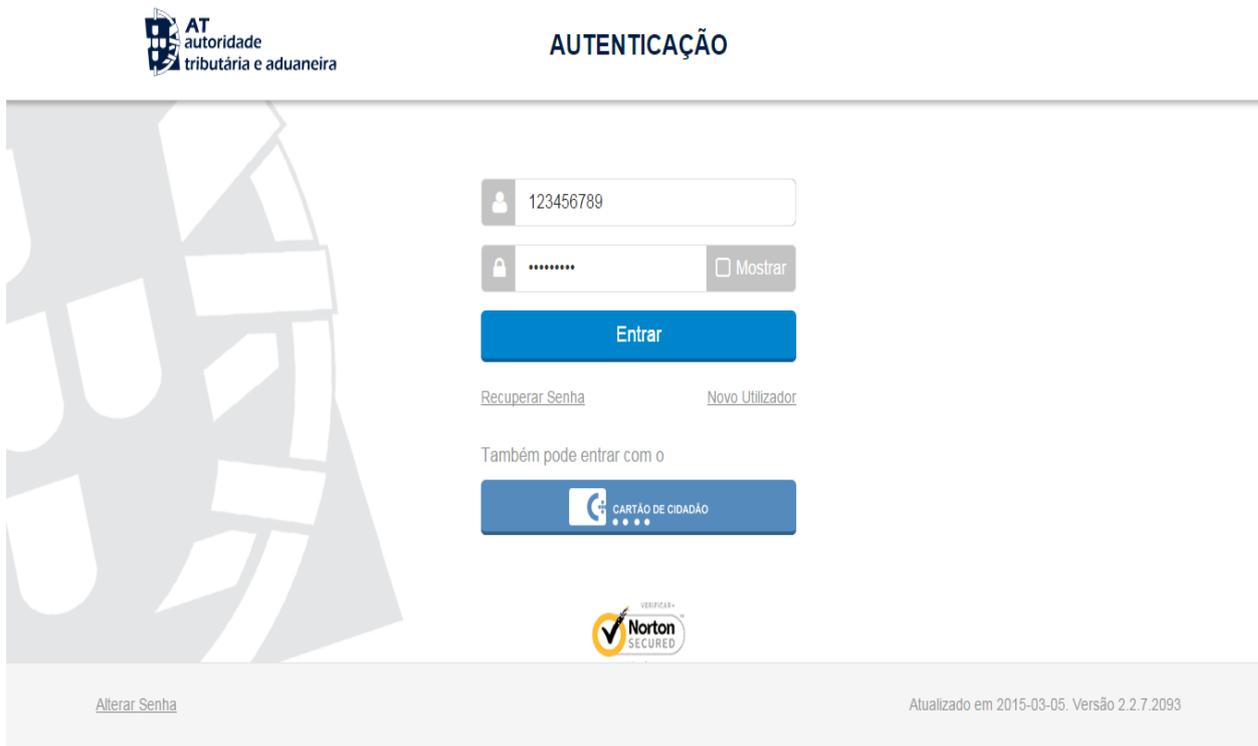
As entidades financeiras são responsáveis pelo registo e carregamento do ficheiro no Portal da AT sendo que o acesso ao módulo de validação dos mesmos e ao formulário de transmissão de ficheiros está disponível numa área reservada à qual se poderá aceder através do uso das respetivas credenciais (Utilizador e Senha).

2. Aplicação Internet

2.1. Autenticação e registo da Instituição Financeira Reportante

Nesta secção a AT apresenta os passos necessários para o registo na Obrigação Acessória Modelo 53 por parte das instituições financeiras que se declaram como reportantes:

- Autenticação no Portal da AT



- Concluir, selecionando o botão *Entrar*.
- Em seguida é concedido o acesso à área reservada

[Você está aqui](#) > [Início](#) > [Outras Entidades](#) > [Entregar](#)

 **Entregar**

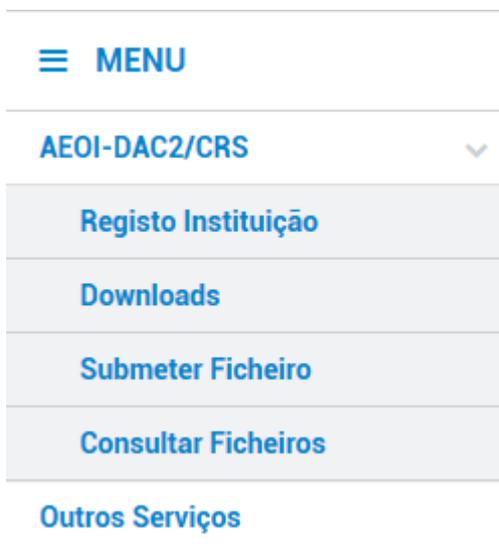
AEOI - DAC2/CRS

 **Registrar Instituição Financeira Reportante**

- Acesso ao Menu Lateral

A utilização desta área está reservada a instituições financeiras que se tenham registado como entidades reportantes. Para efeitos de registo e envio da informação deverão estas

entidades utilizar o menu apresentado na imagem abaixo. Este menu encontra-se disponível em todas as páginas da aplicação.



The image shows a mobile application menu. At the top, there is a blue hamburger icon followed by the text 'MENU'. Below this is a blue header with the text 'AEOI-DAC2/CRS' and a downward-pointing chevron icon. The menu items are listed in a light grey box with blue text: 'Registo Instituição', 'Downloads', 'Submeter Ficheiro', 'Consultar Ficheiros', and 'Outros Serviços'.

- Registo da Instituição

Neste ecrã, o sujeito passivo introduz os dados para proceder ao registo enquanto instituição reportante nos termos previstos no Decreto-lei nº61/2013, de 10 de maio.



The image shows a registration form with two main sections. The first section is titled 'Identificação e Caracterização do Sujeito Passivo' and contains the following information: Designação: GONÇALVES [redacted]; NIF: 500 [redacted]; and a note: 'Instituição financeira reportante nos termos previstos no decreto-lei nº 61/2013, de 10/05'. The second section is titled 'Identificação do Representante Legal e Contabilista Certificado' and contains two input fields: 'NIF do representante legal' with the value '100100112' and '(Opcional)' below it; and 'NIF do contabilista certificado' with the value '123456789' and '(Opcional)' below it.

- Alteração do Registo

Registo da Instituição

Declaração Modelo 53

ALTERAR REGISTO

OBTER COMPROVATIVO

Identificação e Caracterização do Sujeito Passivo

Designação

GONÇALVES

NIF

50

Instituição financeira reportante nos termos previstos no decreto-lei nº 61/2013, de 10/05

Identificação do Representante Legal e Contabilista Certificado

NIF do representante legal

100100112

NIF do contabilista certificado

123456789

Data da receção

2017-06-09 17:37:51

A qualquer momento, a entidade reportante poderá alterar o seu registo nos campos previstos para edição, gravando em seguida essas alterações na opção “Alterar”.

Alterar Registo Instituição

Declaração Modelo 53

CANCELAR

ALTERAR

Identificação e Caracterização do Sujeito Passivo

Designação

GONÇALVES

NIF

50

Instituição financeira reportante nos termos previstos no decreto-lei nº 61/2013, de 10/05

Identificação do Representante Legal e Contabilista Certificado

NIF do representante legal

100100112

(Opcional)

NIF do contabilista certificado

123456789

(Opcional)

2.2. Download do Aplicativo de Validação

Nesta secção indicar-se-ão os passos necessários para fazer o *download* do aplicativo de validação dos ficheiros DAC 2/CRS, a partir do menu lateral.

- *Download* de acordo com o sistema da entidade

Para este passo, a AT colocou à disposição das entidades diversas opções para estarem em conformidade com os sistemas eventualmente usados pelas entidades reportantes.

Downloads

A aplicação de validação disponibilizada permite apenas a validação local de ficheiros.

Ficheiro	Descrição	Versão	Data
DAC2CRSVAL-v2.0.1-windows.exe	Para Windows (32 bits)	2.0.1	2022-03-10
DAC2CRSVAL-v2.0.1-windows-x64.exe	Para Windows (64 bits)	2.0.1	2022-03-10
DAC2CRSVAL-v2.0.1-macos.dmg	Para Mac	2.0.1	2022-03-10
DAC2CRSVAL-v2.0.1-unix.sh	Para Outros Sistemas Unix	2.0.1	2022-03-10

2.3. Submissão dos Ficheiros DAC 2/CRS

Nesta secção indicar-se-ão os passos necessários para submeter o ficheiro DAC2/CRS.

No formulário de submissão deverão ser indicados os seguintes elementos:

- **Período de Reporte** – Ano a que respeitam os dados a serem submetidos;
- **Tipo de Ficheiro** – Indicação sobre se o ficheiro é do tipo inicial ou de correção;
- **Ficheiro para upload** - Ficheiro XML exportado pela própria instituição financeira.

Para terminar, deverá ser selecionada a opção *Submeter* para que o mesmo possa ser enviado à AT.

Enviar Ficheiro

Dados do ficheiro

Período de reporte: 2021
Tipo de ficheiro: Inicial

Selecione o ficheiro a submeter

Procurar...

Deseja efetuar substituição de ficheiro?
 Sim Não

ENVIAR

Após correta submissão do ficheiro pretendido, será possível visualizar o respetivo detalhe, tal como apresentado na imagem:

Detalhe de Ficheiro EM PROCESSAMENTO

Ficheiro submetido com sucesso. Posteriormente o ficheiro será validado e processado.

Identificação

Identificador	Situação	Data da situação	Período de tributação
5	Em Processamento	2017-07-20 11:27:44	2016
Tipo de ficheiro	Submissor	Data de submissão	
Inicial	50 [REDACTED]	2017-07-20 11:27:44	
Nome	Ficheiro_Exemplo_Mensagem_Inicial_AEOI-DAC2_CRS_2017-07-19 (2).xml		

2.4. Substituição de Ficheiros Submetidos

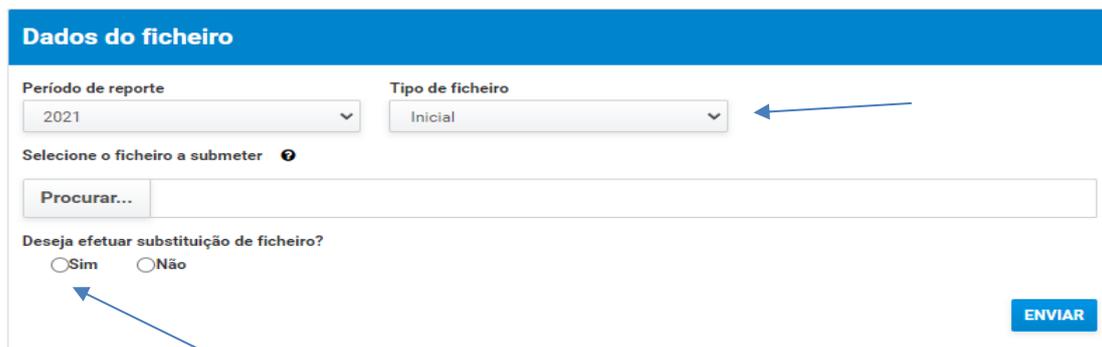
Durante o período de 1 de janeiro a 31 de agosto de cada ano, as instituições reportantes podem substituir integralmente o(s) ficheiro(s) submetidos antes dos mesmos serem enviados às jurisdições destinatárias. Essa substituição apenas será possível

relativamente aos ficheiros submetidos em cada ano, que respeitem ao período de tributação imediatamente anterior, sendo limitada a ficheiros do Tipo “inicial”.

Após 1 de setembro de cada ano, e até 31 de dezembro, a substituição de ficheiros relativos ao período de tributação anterior já não será possível, pelo que as eventuais correções passam a ser efetuadas utilizando o protocolo de correções definido no Schema CRS 2.0.

2.4.1 Caso seja reportado um ficheiro do Tipo “Inicial” passa a ser efetuada a questão: “Deseja efetuar a substituição do ficheiro?”

Enviar Ficheiro



Dados do ficheiro

Período de reporte: 2021

Tipo de ficheiro: Inicial

Selecione o ficheiro a submeter

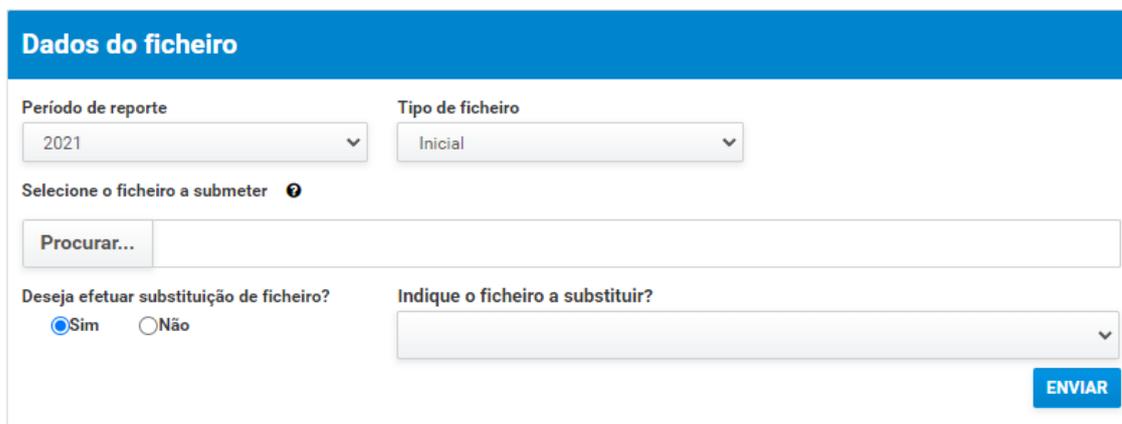
Procurar...

Deseja efetuar substituição de ficheiro?

Sim Não

ENVIAR

Caso seja selecionada a opção “Sim”, é solicitada a indicação de qual o ficheiro a substituir.



Dados do ficheiro

Período de reporte: 2021

Tipo de ficheiro: Inicial

Selecione o ficheiro a submeter

Procurar...

Deseja efetuar substituição de ficheiro?

Sim Não

Indique o ficheiro a substituir?

ENVIAR

São apresentados os ficheiros iniciais já submetidos para o período de reporte atual.

Enviar Ficheiro

Dados do ficheiro

Período de reporte: 2021
Tipo de ficheiro: Inicial

Selecione o ficheiro a submeter ⓘ

Procurar...

Deseja efetuar substituição de ficheiro?
 Sim Não

Ficheiro a substituir: 5501 - Valid-DomesticMsg-PT-LU.xml

ENVIAR

O ficheiro selecionado em: Ficheiro a substituir, é integralmente substituído pelo novo ficheiro e não será reportado às jurisdições destinatárias.

Enviar Ficheiro

Dados do ficheiro

Período de reporte: 2021
Tipo de ficheiro: Inicial

Selecione o ficheiro a submeter ⓘ

Procurar... 5501 - Valid-DomesticMsg_Improved.xml

Deseja efetuar substituição de ficheiro?
 Sim Não

Ficheiro a substituir: 5501 - Valid-DomesticMsg-PT-LU.xml

ENVIAR

O ficheiro selecionado em “ficheiro a submeter” substitui integralmente o “ficheiro a substituir” e o primeiro será enviado às jurisdições destinatárias da informação.

2.5. Visualização de Erros e Alertas

Os ficheiros enviados pelas instituições financeiras passam a ser alvo de um processo que visa melhorar a qualidade da informação reportada.

Para além das validações sintáticas e semânticas relativas ao *Schema* CRS 2.0, passará a ser efetuada uma análise sobre o conteúdo dos campos reportados.

Os dados serão analisados, sendo emitido um conjunto de alertas com base na informação reportada, do tipo:

- **Erros de validação**, contém erros sintáticos e semânticos, que impedem o envio do ficheiro às jurisdições destinatárias da informação.
- **Alertas de validação** contém análise sobre o conteúdo da informação reportada que deve ser melhorada no sentido de tornar o reporte, o mais completo possível.

O aparecimento de alertas não impede o envio do ficheiro às jurisdições destinatárias, caso este não seja corrigido até ao prazo limite. Contudo, os mesmos deverão ser tidos em conta dado que as instituições financeiras se encontram obrigadas a envidar esforços para reunir eventual informação em falta, sendo que a ausência de correção levará ao acompanhamento por parte da Unidade dos Grandes Contribuintes (UGC).

Detalhe de Ficheiro COM ERROS

Nome
Error-DomesticMsg-PT-PT.xml

Erros de validação

Filtrar por

Código de erro	DocRefId	Localização	Detalhes
80001	XX201610001ARF1R1LU	/CRS_OECD[1]/CrsBody[1]/ReportingGroup[1]/AccountReport[1]/crs:DocSpec[1]/stf:DocRefId[1]	The structure of the DocRefID is not in the correct format, as set out in the User Guide
50008			The structure of the MessageRefID is not in the correct format, as set out in the CRS User Guide

N.º de Resultados 2

Alertas de validação

Filtrar por

Código de alerta	DocRefId	Detalhes
99999	XX201610001ARF1R1LU	'There are INs without issuer country.'

N.º de Resultados 1

2.6. Consulta de Ficheiros Submetidos

No menu inicial, ao escolher a opção “Consultar Ficheiros” é possível visualizar todos os ficheiros submetidos, como se pode observar na imagem seguinte:

Consultar Ficheiros

Filtrar por

Nome ↕	Situação ↕	Período de tributação ↕	Ações
initialMsgWithoutErrors.xml ID 1	EM PROCESSAMENTO	2016	VER
initialZIP.zip ID 2	EM PROCESSAMENTO	2016	VER
initialMsgWithoutErrors.xml ID 3	EM PROCESSAMENTO	2016	VER
Ficheiro_Exemplo_Mensagem_Inicial_AEOI -DAC2_CRS_2017-07-19 (2).xml ID 5	EM PROCESSAMENTO	2016	VER

N.º de Resultados 4

Dentro desta lista, poderá aceder ao detalhe dos envios de cada um dos ficheiros, selecionando a opção “Ver” e proporcionando o seguinte ecrã:

Detalhe de Ficheiro EM PROCESSAMENTO

Identificação			
Identificador	Situação	Data da situação	Período de tributação
1	Em Processamento	2017-07-19 13:33:55	2016
Tipo de ficheiro	Submissor	Data de submissão	
Inicial	50 [REDACTED]	2017-07-19 13:33:55	
Nome	initialMsgWithoutErrors.xml		

2.7. Formato do Ficheiro

Nesta secção, a AT apresenta as suas recomendações para a construção dos ficheiros DAC 2 / CRS a serem submetidos. É também apresentado um exemplo de ficheiro XML para uma mensagem inicial.

Os ficheiros enviados pelas instituições financeiras à AT deverão ser construídos de acordo com o formato de ficheiro CRS disponibilizado pela OCDE - [ver secção 3.2].

Adicionalmente, o preenchimento dos seguintes campos do ficheiro deve estar de acordo com as regras abaixo indicadas:

- `</crs:MessageRefId>`

Este campo deve ser preenchido com um valor único por ficheiro enviado. De forma a evitar colisões com os identificadores de outras entidades financeiras, o campo deverá ser preenchido de acordo com o seguinte formato de exemplo, onde conste o código do país de envio:

PT2016Valid-Send-InitialMsg-R1

- `</crs:MessageTypeIndic>`

Este campo indica o tipo de informação contida na mensagem, a qual poderá conter os seguintes valores:

CRS701= A mensagem contém nova informação;
CRS702= A mensagem contém correções à informação previamente enviada;
CRS703= A mensagem indica que não existe informação a reportar.

- `</crs:ReportingPeriod>`

O período de reporte deve cumprir o seguinte formato:
`<Ano indicado para o ficheiro>-12-31`.

- `<stf:DocRefId>`

O campo DocRefId corresponde ao identificador único para cada registo, o qual poderá ter um formato semelhante ao seguinte:

FR201610001ARF1R1LU

O campo DocRefId corresponde ao identificador único para cada registo. De forma a facilitar a identificação de cada um dos titulares da conta, as instituições financeiras, devem incluir, de forma facultativa, no texto de preenchimento deste campo, o número de conta e o número de cliente.

Acresce que, no sentido de tornar possível a identificação daqueles números (conta e cliente) dentro do texto introduzido, sugere-se que estes surjam separados através da inclusão de um ponto (".") ou um hífen ("-").

Neste caso o formato poderá ser como se indica no exemplo:

PT2022XXXXXXXXXX.YYYYYYYYYY.ZZZZZZ

Em que, PT2022XXXXXXXXXX será o texto livre, YYYYYYYYYY o número de conta e ZZZZZZ o número de cliente.

- **Account Holder -> TIN**

Este campo deverá ser preenchido com o TIN da jurisdição de residência do titular da conta financeira, ou equivalente funcional na ausência daquele.

Na impossibilidade de obter a informação referida no parágrafo anterior, o elemento TIN não deve ser incluído no ficheiro XML produzido.

Exemplo:

```
<crs:AccountHolder>
  <crs:Individual>
    <crs:ResCountryCode>ISO2 Country Code</crs:ResCountryCode>
    <crs:TIN></crs:TIN>
    <crs:Name>
      <crs:FirstName>First Name</crs:FirstName>
      <crs:LastName>Last Name</crs:LastName>
    </crs:Name>
  ...
```

Caso seja reportado o elemento TIN, o mesmo deverá conter um TIN, ou na sua ausência um equivalente funcional, válidos na jurisdição de residência do titular da conta.

Exemplo:

```
<crs:AccountHolder>
  <crs:Individual>
    <crs:ResCountryCode>ISO2 Country Code</crs:ResCountryCode>
    <crs:TIN>Valid AccountHolder TIN</crs:TIN>
    <crs:Name>
      <crs:FirstName>First Name</crs:FirstName>
      <crs:LastName>Last Name</crs:LastName>
    </crs:Name>
  ...
```

As instituições financeiras deverão consultar as regras de emissão, estrutura, uso e validade do TIN ou equivalente funcional, relativamente cada uma das jurisdições participantes, existentes no link abaixo:

- <https://www.oecd.org/tax/automatic-exchange/crs-implementation-and-assistance/tax-identification-numbers/>

Os ficheiros com elementos TIN vazios ou preenchidos apenas com espaços são rejeitados.

2.7.1. Exemplo de CRS XML a ser submetido

O XML seguinte apresenta um exemplo de um ficheiro DAC 2/CRS, construído segundo as recomendações indicadas na secção anterior.

```
<?xml version="1.0" encoding="utf-8"?>
<crs:CRS_OECD xmlns:xsd="http://www.w3.org/2001/XMLSchema"
xmlns:crs="urn:oecd:ties:crs:v2" xmlns:ftc="urn:oecd:ties:fatca:v1"
xmlns:cfc="urn:oecd:ties:commontypesfatcacrs:v2"
xmlns:stf="urn:oecd:ties:crsstf:v5"
xmlns:iso="urn:oecd:ties:isocrstypes:v1" version="2.0">
  <crs:MessageSpec>
    <crs:TransmittingCountry>PT</crs:TransmittingCountry>
    <crs:ReceivingCountry>PT</crs:ReceivingCountry>
    <crs:MessageType>CRS</crs:MessageType>
    <crs:MessageRefId>PT2020PT999999999</crs:MessageRefId>
    <crs:MessageTypeIndic>CRS703</crs:MessageTypeIndic>
    <crs:ReportingPeriod>2020-12-31</crs:ReportingPeriod>
    <crs:Timestamp>2021-06-22T10:45:01</crs:Timestamp>
  </crs:MessageSpec>
  <crs:CrsBody>
    <crs:ReportingFI>
      <crs:ResCountryCode>PT</crs:ResCountryCode>
      <crs:IN INType="TIN" issuedBy="PT">999999999</crs:IN>
      <crs:Name nameType="OECD201">nome</crs:Name>
      <crs:Address>
        <cfc:CountryCode>PT</cfc:CountryCode>
        <cfc:AddressFree>morada</cfc:AddressFree>
      </crs:Address>
      <crs:DocSpec>
        <stf:DocTypeIndic>OECD1</stf:DocTypeIndic>
        <stf:DocRefId>PT2020PT9999999991</stf:DocRefId>
      </crs:DocSpec>
    </crs:ReportingFI>
    <crs:ReportingGroup>
      <crs:AccountReport>
        <crs:DocSpec>
          <stf:DocTypeIndic>OECD1</stf:DocTypeIndic>
          <stf:DocRefId>PT2020FR0318113260</stf:DocRefId>
        </crs:DocSpec>
      </crs:AccountReport>
    </crs:ReportingGroup>
  </crs:CrsBody>
</crs:CRS_OECD>
```

```
<crs:AccountNumber>PT5001001252321478</crs:AccountNumber>
  <crs:AccountHolder>
    <crs:Organisation>
      <crs:ResCountryCode>FR</crs:ResCountryCode>
      <crs:Name>Organization Name</crs:Name>
      <crs:Address>
        <cfc:CountryCode>FR</cfc:CountryCode>
        <cfc:AddressFree>Organization Adress
Free</cfc:AddressFree>
      </crs:Address>
    </crs:Organisation>
    <crs:AcctHolderType>CRS102</crs:AcctHolderType>
  </crs:AccountHolder>
  <crs:AccountBalance
currCode="EUR">50000.01</crs:AccountBalance>
</crs:AccountReport>
  <crs:AccountReport>
    <crs:DocSpec>
      <stf:DocTypeIndic>OECD1</stf:DocTypeIndic>
      <stf:DocRefId>PT2020FRFI599999993-</stf:DocRefId>
    </crs:DocSpec>
  </crs:AccountNumber>PT5001001252321479</crs:AccountNumber>
  <crs:AccountHolder>
    <crs:Individual>
      <crs:ResCountryCode>FR</crs:ResCountryCode>
      <crs:TIN>123456789</crs:TIN>
      <crs:Name>
        <crs:FirstName>First
Name</crs:FirstName>
        <crs:LastName>Last Name</crs:LastName>
      </crs:Name>
      <crs:Address>
        <cfc:CountryCode>FR</cfc:CountryCode>
        <cfc:AddressFree>AdressFree</cfc:AddressFree>
      </crs:Address>
      <crs:BirthInfo>
        <crs:BirthDate>1985-02-02</crs:BirthDate>
        <crs:City>Birth City</crs:City>
      </crs:BirthInfo>
    </crs:Individual>
  </crs:AccountHolder>
  <crs:AccountBalance
currCode="EUR">50000.02</crs:AccountBalance>
</crs:AccountReport>
</crs:ReportingGroup>
</crs:CrsBody>
</crs:CRS_OECD>
```

3. Endereços Úteis

Nesta secção encontram-se alguns endereços úteis, que possuem informação relativa à comunicação de ficheiros DAC 2/CRS.

3.1. Área de Apoio ao Contribuinte no Portal das Finanças

https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/Trocas_Info_Internacionais/AEOI_DAC2_CRS/Pages/default.aspx

3.2. Página da OCDE para o CRS

<http://www.oecd.org/tax/automatic-exchange/common-reporting-standard/>

4. Perguntas Frequentes

4.1. Uma Instituição sem dados a reportar é obrigada a enviar um ficheiro à AT?

Sim. De acordo com o nº 3 do artigo 4º da Portaria nº 302-C/2016, de 2 de dezembro, "*as instituições financeiras reportantes que no final de cada período de reporte não tenham informações abrangidas pela obrigação de comunicação a que se refere o artigo anterior devem comunicar esse facto à AT, mediante o envio do ficheiro previsto nos números anteriores, sem o preenchimento dos campos relativos a contas e titulares, através do referido endereço, no prazo previsto no n.º 1 do mesmo artigo.*"

Nesse caso trata-se do mesmo ficheiro XML, na generalidade, apenas com informação relativa à instituição financeira.

(<https://dre.pt/home/-/dre/105300340/details/maximized?serie=l&day=2016-12-02&date=2016-12-01>)

4.2. Pode-se enviar um ficheiro com informação agregada para todos os países à AT?

Para esta questão, propomos os seguintes cenários para o envio dos ficheiros:

- Caso a instituição financeira pretenda enviar um ficheiro com informações para várias jurisdições de destino, deve indicar nesse campo de "*Receiving Country*" (Identificação da jurisdição recetora) o valor "PT". (Ver ficheiro de exemplo no Portal das Finanças, a partir da secção 3.1.)
- Caso pretenda enviar um ficheiro com informações para uma única jurisdição de destino, deve indicar nesse campo o código ISO 3166-1 Alpha 2 dessa jurisdição. Para

estes ficheiros, será validado se o campo “*Residence Country Code*” dos titulares das contas bancárias, corresponde ao código da jurisdição de destino do ficheiro.

4.3. Para um ficheiro agregado, é possível inserir várias moradas para o mesmo titular de conta?

Sim. O *schema* permite a introdução de várias moradas e jurisdições de residência para o mesmo titular, cabendo à AT pelo processo interno, redirecionar para as jurisdições das respetivas moradas.

4.4. É necessária a integração de um certificado digital para envio da informação à AT?

Não. Para esta troca de informação, não será necessária a obtenção e integração de um certificado para enviar a informação à AT.

4.5. É possível obter um ficheiro de mensagem inicial XML preenchido, como exemplo?

Sim. Um exemplo de ficheiro de mensagem inicial XML está disponível na área de apoio ao contribuinte em:

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/Trocas_Info_Internacionais/AE_OI_DAC2CRS.htm

4.6. Qual o prazo de comunicação de informações à AT?

As instituições financeiras deverão efetuar a comunicação da informação até ao dia 31 de maio de cada ano, relativamente ao ano fiscal transato.

Por forma a prevenir o aparecimento de eventuais erros de validação e/ou alertas, aconselha-se a submissão dos ficheiros XML com a maior antecipação possível permitindo uma atempada correção/substituição dos mesmos antes do processo de envio para as jurisdições destinatárias.

4.7. Podem ser comunicadas informações à AT após o dia 31 de maio?

A janela de comunicação entre as instituições financeiras e a AT ficará permanentemente aberta embora a partir do dia 31 de maio as comunicações, sejam elas novas ou de substituição, estejam sujeitas às penalizações previstas no Regime Geral de Infrações Tributárias.

Caso sejam despoletados erros (que não sejam de estrutura) ou alertas aquando da submissão dos ficheiros, até ao dia 31 de agosto as instituições reportantes podem

substituir integralmente o(s) ficheiro(s) enviados antes dos mesmos serem enviados às jurisdições destinatárias.

5. Glossário

Tabela de acrónimos, abreviaturas e definições de conceitos utilizados neste documento, ordenados alfabeticamente por termo.

TERMO	DEFINIÇÃO
AEOI	Automatic Exchange of Information
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
CRS	Common Reporting Standard
DAC	Directive on Administrative Cooperation
OCDE	Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico
UGC	Unidade dos Grandes Contribuintes
XML	Extensible Markup Language